

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-SECONT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA** E **JOSÉ ALCOLUMBRA MOURA**, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - SECONT**, com sede à Av. Senador Lemos nº 791 – sala 24, Bairro Umarizal, CEP: 66050-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.551.008/0001-10, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. **RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1824970 PC/PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 212.951.582-72, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado **JOSÉ ALCOLUMBRE MOURA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com ISIS SETUBAL ALCOLUMBRE (brasileira, bacharel em direito, RG nº 4.675.790-PC/PA E CPF nº 947.401.862-68), empresário, portador da CI nº 9.071-OAB/PA/ RG:2.470.964- SEGUP-PA e do CPF nº 633.251.282-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Diogo Mória, nº 407, bairro Umarizal, doravante denominado **LOCADOR**, acordaram e ajustaram o contrato nº 005/2021, em conformidade com a legislação vigente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, e art. 54, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as cláusulas firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído por meio do Processo nº 061/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no inciso II do art. 57 e no inciso II, *d*, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e teve a sua minuta aprovada pelo Núcleo de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência - SECONT, conforme parecer jurídico nº 014/2023, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato firmado entre as partes em 23/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal da locação fica alterado de R\$19.825,05 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) para R\$20.278,55 (vinte mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$242.649,60 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

1º TA Contrato nº05/2021	Objeto	Qtd meses	Valor atual (mês)			Valor total do contrato
	Locação de imóvel	12	R\$19.825,05			R\$237.900,60
2º Termo Aditivo	Objeto	Qtd meses	Reajuste IPTU 2,00370%	Reajuste Condomínio 18,88%	Valor mensal reajustado	Valor total reajustado
	Reequilíbrio Econômico Financeiro	12	R\$181,47 (anual) R\$15,12(mensal)	R\$4.567,56 (anual) R\$380,63 (mensal)	R\$20.220,80	R\$242.649,60

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo ocorrerão a partir de 1º de julho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 28 Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência

Função: 04 Administração

Sub função: 122 Administração Geral

Programa: 0007 Operacionalização e Manutenção Administração do Poder Executivo

Projeto/Atividade: 2312 Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos Dentre Outros

Categoria Despesa: 3390360000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500000000 Recurso Não Vinculado de Impostos

Fundo Financeiro: 999 Aplicações Gerais

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 16 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

CNPJ nº 09.551.008/0001-10

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO

LOCATÁRIO

JOSÉ ALCOLUMBRE MOURA

CPF nº 633.251.282-20

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Nome _____

RG: _____

CPF: _____

2. Nome _____

RG: _____

CPF: _____